



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Segunda-feira • 22 de Fevereiro de 2021 • Ano V • Nº 2913

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Decreto Municipal Nº 22/2021, de 22 de Fevereiro de 2021** - Dispõe sobre medidas emergenciais de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas emergenciais de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.233 de 16 de fevereiro de 2021 e o Decreto Estadual nº 20.240 de 21 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de normas objetivando o enfrentamento e a contenção da disseminação da doença,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinada, em concordância com os Decretos do governo do Estado supramencionados, a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas das 20h00m às 05h00m de 22 de fevereiro até 28 de fevereiro de 2021 em todo território do município

Parágrafo Único – Excetuam-se a esta regra os profissionais de saúde, segurança, infraestrutura e limpeza pública, no exercício de sua função.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo
-PREFEITO MUNICIPAL-

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com